



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**  
Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

## **DELIBERAÇÃO CBH-BPG 281/2022, DE 20/12/2022**

*"Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2023 destinados à área do CBH-BPG"*

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

**Considerando** as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em atendimento ao Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

**Considerando** os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande;

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 241/2019 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande para o quadriênio 2020-2023;

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG N.º 264/2021, de 09/12/2021 “Aprova atualização e adequações no Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2020 – 2023 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12) e torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG n.º 248/2020, de 22/07/2020.

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG N.º 278/2022, de 05/10/2022, que “Inclui Sub-PDC prioritário no Plano de Ação e Programa de Investimento (PA/PI-2022-2023) da Bacia do Baixo Pardo/Grande e substitui a Deliberação CBH-BPG n.º 264/2021, de 09/12/2021”.

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 280/2022, de 20/12/2022, que “Corrige prioridades de investimento para o ano de 2023 no Plano de Ações e Programa de investimentos (PA/PI 2022 – 2023)”.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. As solicitações deverão seguir o PA/PI 2020-2023, conforme os recursos financeiros disponibilizados anualmente para cada sub-PDC, em conformidade com os percentuais estabelecidos.

**Parágrafo Único:** Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**Artigo 2º:** O valor mínimo a ser financiado será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por solicitação e o teto será de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por solicitação.

**Parágrafo 1º:** Caso o tomador ultrapasse o valor do teto estabelecido no caput deste artigo, e/ou não atenda o valor mínimo a ser financiado, bem como, o percentual mínimo de contrapartida estabelecidos no MPO, o empreendimento será automaticamente desclassificado.

**Parágrafo 2º:** Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício, ou seja, o empreendimento deverá apresentar plena funcionalidade ao final de sua execução.

**Parágrafo 3º:** Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, e demais empreendimentos da iniciativa pública ou privada fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação, conforme legislação vigente dos respectivos órgãos gestores.

**Parágrafo 4º:** O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada, até a data estabelecida para complementações, mediante ofício digitalizado formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG, através do e-mail [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com).

**Artigo 3º-** As solicitações de recursos do FEHIDRO ao CBH-BPG, deverão ser inseridas no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelo tomador até a data estabelecida, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO) vigente.

**Artigo 4º** - Os proponentes tomadores interessados na obtenção de financiamento com recursos financeiros obtidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo FEHIDRO e estar adimplentes com o pagamento dos boletos da cobrança emitidos no exercício atual e eventuais parcelamentos de débitos anteriores.

**Parágrafo 1º** - Estão impedidos de beneficiar -se dos recursos da cobrança os usuários isentos do seu pagamento referidos no § 1º do artigo 5º do Decreto n.º 50.667/06, de 30/03/2006.

**Artigo 5º** - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (compensação financeira e/ou cobrança) o tomador deverá comprovar tecnicamente que o empreendimento solicitado proporcionará benefício direto à UGRHI 12.

**Artigo 6º** - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (**compensação financeira e/ou cobrança**), deverá ser comprovado através de Declaração de Adimplência da Cobrança, emitida pelo DAEE, que o proponente tomador está adimplente com a Cobrança dos Recursos Hídricos.

**Parágrafo 1º-** Os tomadores isentos do pagamento da Cobrança pelo uso da água estão impedidos de beneficiar-se com os recursos da Cobrança, em atendimento ao § 1º do Artigo 5º do Decreto n.º 50.667/06, de 30/03/2006.

**Parágrafo 2º** - A Declaração de Adimplência a que se refere o caput desse artigo, será solicitada ao DAEE na data limite para apresentação das complementações, estabelecida em Deliberação, pela Secretaria Executiva.

**Artigo 7º-** Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

**Artigo 8º-** A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- I. Protocolo de toda documentação necessária, que deverá ser realizado no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelos interessados na obtenção de recursos do FEHIDRO,



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;
- III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

**Artigo 9º-** As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável.
- II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

**Artigo 10º-** A pré-análise das solicitações protocoladas no Sistema SINFEHIDRO 2.0 será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica.

**Parágrafo 1º-** As informações solicitadas no Anexo I desta deliberação (Critérios de pontuação), de cada sub-PDC, deverão ser devidamente informadas e identificadas em documento específico (Anexo II), sob a pena de receber pontuação “0”, caso não seja encontrada a informação quando da avaliação do critério.

**Parágrafo 2º -** As Informações Adicionais citadas no parágrafo anterior, deverão seguir a ordem dos critérios estabelecidos em cada sub-PDC

**Parágrafo 3º –** Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGRHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhá-las à plenária do CBH-BPG.

**Artigo 11º-** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 20 de dezembro de 2022.

**Claudio Daher Garcia**  
**Secretário Executivo do CBH-BPG**





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

## ANEXO I

### **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.**

**1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:**

#### **GRUPO 1**

**PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS** (Compreende a elaboração de diagnósticos, estudo técnicos e jurídicos de apoio ao planejamento, gestão e normatização relacionados aos recursos hídricos).

##### **SUB PDC'S (alta prioridade - curto prazo)**

1.2: Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

#### **GRUPO 2**

Nenhuma ação para este Grupo prevista para o ano 2023

#### **GRUPO 3**

**PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS** (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.)

##### **SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

3.1: Sistema de esgotamento sanitário

**PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA** (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários)

##### **SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água

**PDC 7 – DRENAGEM E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS** (Compreende ações estruturais relacionadas à drenagem e prevenção, adaptação e a mitigação de efeitos de estiagens, inundações e mudanças climáticas)

##### **SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

7.1: Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA PONTUAÇÃO**

1. <i>Contrapartida Oferecida</i>	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

2. <i>Inserção da documentação e preenchimento das informações no primeiro protocolo (conforme "OBS" abaixo)</i>	
5	Inseriu integralmente a documentação no sistema e preencheu os campos necessários
3	Apenas uma complementação e preenchimento dos campos necessários
1	Duas ou mais complementações e preenchimento dos campos necessários

**OBS:** Quando necessário será solicitado documento físico

3. <i>Utilização de Recursos FEHIDRO (Baseado nos contratos FEHIDRO)</i>	
5	Nunca utilizou recursos do FEHIDRO ou já utilizou recursos do FEHIDRO e apresenta situação "concluído" ou em dia com todos os empreendimentos contratados junto ao sistema SinFEHIDRO.
3	Utilizou recursos FEHIDRO e existem contratos concluídos tecnicamente, mas com a necessidade da apresentação de documentação comprobatória <u>em atraso</u> para a última prestação de contas.
0	Utilizou recursos FEHIDRO, mas possui empreendimentos pendentes com o SinFEHIDRO/AG. TÉCNICO/AG. FINANCEIRO por mais de dois anos, sem qualquer justificativa. (considerar os últimos 5 anos);

4. <i>Participação dos representantes nas Reuniões do Comitê (Plenário)</i>	
5	80% a 100% de participação do membro titular e/ou representante
3	50% a 79,9% de participação do membro titular e/ou representante
2	0,1% a 49,9% de participação do membro titular e/ou representante
1	0% de participação do membro titular e/ou representante

5. <i>O pagamento da Cobrança pelo uso da água, pelo tomador está:</i>	
5	Absolutamente em dia
0	Negociado

**OBS.:** Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5

6. <i>O Tomador atendeu as ações previstas no Plano de Comunicação:</i>	
5	Atendeu
3	Atendeu parcialmente
0	Não atendeu

**OBS.:** Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5

4





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

7. *O CBH-BPG realiza anualmente treinamento para os tomadores de recursos FEHIDRO. O tomador indicou para participar deste treinamento o responsável(eis) técnico(s) e profissional(is) que irão trabalhar diretamente com o empreendimento em questão?*

5	Capacitados
3	Parcialmente capacitados
0	Não estão capacitados

8. *O tomador respondeu ao levantamento realizado pela Secretaria Executiva, sobre as propostas de ações por PDC's ?*

5	Sim
0	Não

9. *A solicitação de financiamento está prevista no levantamento, conforme a necessidade apontada pelo tomador?*

5	Sim
0	Não

**OBS.:** Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**  
Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

## GRUPO 1

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos</b>	
<b>SUB-PDC 1.2 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
<b>1. Abrangência</b>	
5	Regional
3	Local (municipal)

<b>2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE</b>	
5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes

<b>3. Tipo de Estudo</b>	
5	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica (UGRHI 12) como um todo
4	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Críticas (Já declarada)
3	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de regiões específicas
1	Outros Estudos

<b>4. Caracterização Do Empreendimento</b>	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência

<b>5. MODALIDADE</b>	
6	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – Estudos e Pesquisas
5	Recuperação e conservação do solo (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações etc.)
4	Reflorestamento e reposição vegetal (cabeceiras de mananciais, matas ciliares etc.)
3	Racionalização do uso da água para abastecimento público
2	ETE (Interceptor, emissário, elevatória de esgotos – afins)
1	Resíduos Sólidos
0	Educação Ambiental

cf



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**GRUPO 3**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
<b>Condicionante:</b> O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, <i>sob pena de desclassificação.</i>	
PONTOS	CRITÉRIOS
<b>1. Objeto do Empreendimento</b>	
4	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ( <i>NOVO EMPREENDIMENTO</i> )
3	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) ( <i>NOVO EMPREENDIMENTO</i> )
2	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ( <i>AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS</i> )
1	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) ( <i>AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS</i> )
0	Elaboração de Projeto
<b>2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)</b>	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	< 25%
<b>3. Localização / Sub-Bacia</b>	
4	Sub-bacia 2
3	Sub-bacias 3 e 7
2	Sub-bacias 1, 5 e 6
1	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias
<b>4. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)</b>	
3	Projeto
1	Termo de Referência
<b>5. Razão de diluição (Vazão <math>Q_{7,10}</math> do corpo receptor/Vazão de projeto)</b>	
4	Menor do que 1
3	Entre 1 e 2
2	Entre 2 e 6
1	Maior do que 6

**OBS:** Para o cálculo da vazão  $Q_{7,10}$ , utilizar banco de dados hidrológicos do DAEE, disponível em [www.hidrologia.daee.sp.gov.br](http://www.hidrologia.daee.sp.gov.br)



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****PDC 5 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA****SUB PDC 5.1 - Controle de perdas em sistema de abastecimento de água**

**Condicionante:** O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, *sob pena de desclassificação.*

**PONTOS****CRITÉRIOS****1. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia**

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

**2. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)**

5	> 40%
3	> 30% ≤ 40%
1	≤ 30%

\*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento ([www.snis.gov.br](http://www.snis.gov.br))**3. Índice de macromedidores de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)**

6	> 80%
4	> 50% ≤ 80%
3	> 30% ≤ 50%
1	≤ 30%

**4. Índice de micromedidores de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)**

4	> 80%
2	> 50% ≤ 80%
1	> 30% ≤ 50%
0	≤ 30%

**5. Ação de Redução das Perdas**

5	Tomador desenvolve alguma ação de reuso/redução de perdas no município
1	Tomador ainda não desenvolve ação reuso/redução de perdas no município

**6. Localização / Sub-Bacia**

6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 7 – DRENAGEM E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS</b>	
<b>SUB-PDC 7.1 – Ações Estruturais de micro e macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos</b>	
<b>Condicionante:</b> O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, <i>sob pena de desclassificação.</i>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
<b>1. Tipo de Obra/Serviço</b>	
5	Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores
<b>2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento</b>	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão
3	Solos areno-argilosos
1	Solos argilosos
<b>3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia</b>	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%
<b>4. Declividade média do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)</b>	
5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%
<b>5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado, em relação à população total urbana (CENSO IBGE)</b>	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%
<b>6. Localização / Sub-Bacia</b>	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**DADOS TÉCNICOS PARA PONTUAÇÃO**

<b>SUB-BACIAS</b>	
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto
5	Ribeirão das Pitangueiras
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras
7	Ribeirão das Palmeiras
8	Rio Velho
9	Córrego das Pedras
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande

*df*

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**1.2. QUADRO RESUMO**

Critérios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1

GP	SUB PDC	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS									Σ	PR	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9			
--	--	Crítérios Administrativos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45	--
1	1.2	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	5	5	5	3	6						24	--
3	3.1	Esgotamento Sanitário	4	4	4	3	4						19	2
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento	4	5	6	4	5	6					30	1
	7.1	Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos	5	5	5	5	4	6					30	3

**1.3. HIERARQUIZAÇÃO**

Conforme Deliberação CRH 254/2021, de 21/07/2021 e o Plano de Bacia do CBH-BPG

**1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DENTRO DOS PDC's:**

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

**1.4.1 Em cada SUB PDC****i. - SUB PDC 1.2**

Maior pontuação no critério 5 (Modalidade)

**ii. -SUB PDC 3.1**

Maior pontuação no critério 1 (Objeto do Empreendimento)

**iii. -SUB PDC 5.1**

Maior pontuação no critério 4 (Ação de redução de perdas)

**iv. -SUB PDC 7.1**

Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço)

**1.4.2. Maior percentual de contrapartida oferecida****1.4.3. Menor valor de solicitação FEHIDRO**





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**ANEXO II**

GP	SUB PDC	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS									REFERÊNCIA	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9		
--	--	Critérios Administrativos											
1	1.2	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos											
3	3.1	Esgotamento Sanitário											
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento											
	7.1	Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos											

**OBS:**

- O tomador deverá salvar este Anexo com o título “Critérios de Pontuação”.
- O mesmo deverá ser inserido no sistema junto com os demais documentos na Aba Documentação Técnica.
- Deverá ser preenchido conforme o empreendimento solicitado, de acordo com o Sub PDC
- O campo “referência” se destina a identificar no empreendimento onde consta a informação (página, título, sub título, etc), de forma que, a CT-PLAGRHI visualize a informação com maior rapidez
- A pontuação dos critérios administrativos deverá ser preenchida por todos os tomadores